EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O MANDATO 2021 - 2023

Nos termos da Lei Municipal nº 358/1992 e da Resolução nº 04/2021-CMS (Regimento Eleitoral), **ficam convocados** os representantes das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Alto Paraíso de Goiás, para participarem da eleição das organizações que exercerão o mandato de 2021 – 2023 no Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás – GO.

1. Das disposições gerais

- **1.1.** A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral na forma da Resolução nº 03/2021-CMS;
- **1.2.** A eleição será realizada em 27/05/2021 por meio de Plenárias de Segmentos;
- **1.3.** Cada organização eleita que tiver sua inscrição homologada indicará dois representantes para concorrerem à vaga destinada a este segmento na função de Conselheiro Municipal de Saúde, na condição de titular e suplente, durante o mandato 2021 2023;

1.4. A distribuição das vagas será de forma paritária na forma da Lei:

- **1.4.1.** 50% (cinquenta por cento) dos integrantes oriundos de entidades e movimentos sociais representativos de usuários;
- **1.4.2.** 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes oriundos de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, e;
- **1.4.3.** 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes provenientes de representação dos gestores e prestadores de serviços de saúde públicos e privados conveniadas ou sem fins lucrativos;
- 1.5. Para melhor compreensão da segmentação das organizações representativas define-se:
- **1.5.1. Segmento dos usuários** é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações

governamentais;

- **1.5.3. Segmento dos trabalhadores da saúde** é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- **1.5.5.** Segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde é o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- **1.5.7.** É vedada a indicação de trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para representar entidades e movimentos sociais do segmento de usuários, para compor as plenárias de eleição e o Plenário do CMS.
- **1.5.8.** Da mesma forma fica impedida a indicação de gestores e prestadores de serviços de saúde para representar entidades e movimentos sociais de trabalhadores da saúde.

2. Do cronograma de execução do processo eleitoral

ITEM	PRAZOS	ETAPAS
01	De 03/05 a 21/05/2021	Inscrições e apresentação de documentos
02	24/05/2021	Análise documental e publicação da lista de organizações habilitadas e não habilitadas para concorrer à vaga no CMS
03	25/05/2021	Interposição de recursos
04	26/05/2021	Julgamento dos recursos
05	27/05/2021	Publicação da lista de organizações habilitadas para concorrer a vaga no CMS
06	28/05/2021	Plenárias de Eleição
07	28/05 a 30/05/2021	Indicação formal dos conselheiros titulares e suplentes

3. A **disponibilidade de vagas** para composição do CMS será da seguinte forma:

ITEM	SEGMENTO	Nº VAGAS	%
3.1.	Usuários	06	50
3.2.	Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS	03	25
3.3.	Gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS	03	25

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua São João Operário, s/n - Paraisinho horário de funcionamento das 7:30 as 13:30 ou de forma eletrônica no e-mail smsaltoparaisodegoias@hotmail.com.

5. Das disposições finais

- **5.1.** A relação das instituições, entidades e movimentos sociais habilitados a concorrerem às vagas no CMS-GO será, no prazo legal, publicada em site oficial da prefeitura e afixada em lugares visíveis e enviadas por e-mail, às organizações inscritas e aos conselheiros municipais de saúde;
- **5.2.** A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde para possíveis recursos;
- **5.3.** A desobediência de quaisquer dispositivos do Regimento Eleitoral ou deste Edital será motivo para o **indeferimento** da inscrição da organização representativa do segmento;
- **5.4.** O prazo para interposição de recurso, a qual deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde ou de forma eletrônica no e-mail smsaltoparaisodegoias@hotmail.com encerrar-se-á um dia após a publicação das inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral;
- **5.5.** As peças de recursos deverão ser apresentadas em duas vias;
- **5.6.** Na desistência de qualquer organização ao exercício do mandato para qual foi eleita, a Comissão Eleitoral CMS poderá convocar, para substituí-la, outra organização que atenda aos seguintes requisitos:
- **5.6.1.** Ter participado efetivamente do processo eleitoral com a devida habilitação;
- **5.6.2.** Ser do mesmo segmento;
- **5.6.3.** Ter logrado, sucessivamente, melhor classificação na contagem de votos ou com o maior número de apoio na Plenária do Segmento;
- **5.7.** A homologação do resultado eleitoral da instituição, entidade ou movimento social, para exercer mandato no CMS será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral